

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 10 - Número: 1778 de 19 de Dezembro de 2023  
DATA: 19/12/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 19/12/2023 17:30:30

IP com n°: 192.168.0.104

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2405)

[hp?id=2405](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2405)

**ISSN 2764-7269**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 19/12/2023 17:30:30 - IP com n°: 192.168.0.104 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2405](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2405)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ☒ NOMEAÇÃO: 62/2023 - PORTARIA N° 62
- ☒ EXONERAÇÃO: 63/2023 - PORTARIA N° 63
- ☒ NOMEAÇÃO: 64/2023 - PORTARIA N° 64

### DECRETO

- ☒ RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DEVIDO ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E DE FINAL DE ANO.: 53/2023 - DECRETO N° 53



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 62/2023**

Portaria nº 62/2023 – GP, de 13 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: WALTER DA SILVA** portador do CPF 008.484.233-48, para cargo de Assessor Técnico de Planejamento, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
EXONERAÇÃO: 63/2023**

Portaria nº 63/2023 – GP, de 14 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: JOSÉ FRANCISCO SILVA**, portador do CPF 894.846.303-91, de Gerir o Fundo Municipal de Esporte – FME, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 64/2023**

Portaria nº 64/2023 – GP, de 14 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: JERBESSON DA SILVA MENDES**, portador do CPF nº 048.966.553-54, para o Gerir o Fundo Municipal de Esporte - FME, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - RECESSO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DEVIDO ÀS  
FESTIVIDADES DE NATAL E DE FINAL DE ANO.:  
53/2023**

DECRETO Nº 53/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas devido às festividades de natal e de final de ano.

**O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trizidela do Vale, e;

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e de Final de Ano, comumente considerado período de recesso de final de ano;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de redução do custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores civis da administração municipal direta e indireta terão recesso funcional do período de 24 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, retornando às atividades normais no dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As disposições previstas no artigo anterior não se aplicam aos servidores lotados nas repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, dentre as quais:

I – Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – Coleta seletiva de resíduos sólidos e recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III – Serviços de vigilância patrimonial vinculados à todas as secretarias;

IV – Fiscalização de trânsito e serviços afins;

V – Serviços relativo a licitações públicas;

VI - Departamento de serviços de manutenção como abastecimento de combustíveis.

**Parágrafo Primeiro.** Os servidores que prestam serviços essenciais poderão ter recesso funcional durante as festividades do Natal e Ano Novo a critério do titular da respectiva secretaria que esteja subordinado o servidor, conforme a necessidade do serviço, devendo o secretário estabelecer escala de plantão.

**Parágrafo Segundo.** As demais secretarias que não prestam diretamente serviços essenciais, consoante discriminado acima, conforme a necessidade de auxiliar e dar apoio aos serviços essenciais, funcionará sob regime de plantão devendo o respectivo secretário estabelecer escala de plantão.

**Art. 3º.** Em virtude das férias estabelecida por lei aos advogados, uma vez que todos os prazos processuais no âmbito do judiciário estarão suspensos, período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, o setor jurídico funcionará sob regime de plantão para atender as demandas inerentes aos serviços essenciais.

**Parágrafo Único.** Os advogados durante o período de férias supracitado, prestarão assessoria em regime de plantão conforme escala a ser estabelecida pela Procuradoria de Trizidela do Vale-MA conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração.



**Art. 4º.** O disposto no artigo 1º deste Decreto não suspende os prazos e serviços internos e externos relacionados aos procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 19/12/2023 17:30:30 - IP com n°: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2405](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2405)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação - SEDUC

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde - SESA

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais - SEPLAN

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -  
SESEG

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -  
SEAGRI

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos  
Naturais - SEMA

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes - SEESP

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral - CGM

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral - PGM

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

**Luciane da Silva Correa Aguiar**  
Secretaria Municipal de Articulação política -  
SEMAP

**Josué da Costa Oliveira Júnior**  
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

